

# REGULAMENTO INTERNO

O presente regulamento dispõe sobre as normas de conduta e funcionamento aplicáveis aos frequentadores da **FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA**, doravante denominada apenas de **FAZENDA PARQUE**:

## 01 DA CONDUTA DE CHEGADA NA FAZENDA PARQUE (PORTARIA)

- 1.1 É obrigatório (para visitante, sócio titular e ou dependente) o **TICKET DE ENTRADA** estar devidamente preenchido com dados do veículo e quantidade de ocupantes.
- 1.2 O **TICKET DE ENTRADA** juntamente com documento de identificação com foto deverá ser entregue pelo visitante, sócio titular e ou dependente na **RECEPÇÃO** do parque para preenchimento e ou realização de busca de cadastro.
- 1.3 A saída da **FAZENDA PARQUE** está condicionada a apresentação do **TICKET DE ENTRADA** devidamente quitado e carimbado pela **RECEPÇÃO**.

## 02 DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÃO (RECEPÇÃO)

- 2.1 Ao se apresentar na **RECEPÇÃO**, o cliente fornece um documento de identificação com foto, para efetuar o cadastro e liberar o **CARTÃO DE CONSUMO** da **FAZENDA PARQUE**.
- 2.2 O sócio titular e seus dependentes terão direito a **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** de uso individual para acesso a **ESTÂNCIA** e uso de equipamento de entretenimento disponibilizado a sócio e dependente.
- 2.3 É facultado à **FAZENDA PARQUE** solicitar ao sócio bem como seus dependentes, a apresentação de documento de identificação com foto para liberação da pulseira.
- 2.4 A **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** deverá ser colocada no braço do sócio titular bem como seus dependentes pelo funcionário da **FAZENDA PARQUE**.
- 2.5 A perda da **PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** implicará em custo adicional atual de **R\$ 3,00 (três reais)** por pulseira, a título de reposição.
- 2.6 A **ESTÂNCIA** disponibiliza mensalmente ao sócio titular 02 (dois) convites (para acesso ao *parque* e utilização de lazer parcial).
- 2.7 Os convites disponibilizados ao sócio titular só poderão ser retirados na **RECEPÇÃO** da **FAZENDA PARQUE**, dentro do mês vigente e não poderão ser acumulados para o mês seguinte.
- 2.8 Os convites disponibilizados ao sócio titular só poderão ser retirados pelo sócio titular, cônjuge ou a dependente mencionado em declaração de autorização assinada pelo sócio titular.
- 2.9 A entrada com **BOLSA, SACOLA, VASILHAME e VOLUME** de qualquer natureza será passiva de inspeção e fiscalização (na entrada e no interior do parque), pelo funcionário responsável.
- 2.10 É expressamente proibida a entrada de visitante, sócio titular e ou dependente, com **COMIDA e BEBIDA** nas dependências da **ESTÂNCIA**, (com exceções de restrições e dieta controlada por orientação médica).

*Constatando-se a qualquer momento o consumo de alimentos e bebidas não adquiridos na Fazenda Parque, o visitante, sócio titular e ou dependente serão convidados a guardar seu alimento no veículo, e caso não aceite, serão convidados a se retirarem do local. Sendo ainda aplicado aos mesmos as penalidades ou sanções previstas neste regulamento.*

# REGULAMENTO INTERNO

## 03 DOS PROCEDIMENTOS DE CONSUMO

- 3.1 O *CARTÃO DE CONSUMO* só poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO*, mediante apresentação do *TICKET DE ENTRADA* recebido na portaria juntamente com documento de identificação.
- 3.2 Toda compra de produto, bem como a utilização de equipamento de entretenimento só poderão ser realizados com apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.
- 3.3 Ao fazer a solicitação de compra de produto, bem como para utilização de equipamento de entretenimento é imprescindível à assinatura do solicitante no *TICKET* ou *COMANDA* apresentado pelo funcionário do setor.
- 3.4 Em caso de perda do cartão o portador poderá solicitar no ponto de venda de produto mais próximo o cancelamento imediato do cartão.
- 3.5 Um novo cartão poderá ser solicitado na *RECEPÇÃO* somente pelo portador do cartão anterior, sendo o saldo de consumo do cartão anterior transferido no seu total para o novo cartão.
- 3.6 O *CARTÃO DE CONSUMO* se danificado terá o custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ao portador.

## 4 DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FAZENDA PARQUE

### 4.1 PERÍODO DE ALTA TEMPORADA

(verão e férias escolares)

Terça a sexta-feira: 09:00 às 17:00h

Sábado, Domingo e Feriados: 09:00 às 18:00h

### 4.2 PERÍODO DE BAIXA TEMPORADA

Sábado, Domingo e Feriados: 09:00 às 18:00h

*(Por motivo de força maior como fortes chuvas ou queda de energia a FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL poderá encerrar suas atividades mais cedo)*

## 5 DOS HORÁRIOS E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO:

- Passeio a cavalo: 09h às 16h30min (Intervalo de 1 (uma) hora para almoço e cuidados com os animais)
- Passeio de charrete: 09h às 16h30min (Intervalo de 1 (uma) hora para almoço e cuidados com os animais)
- Pedalinho: 09h às 17h
- Mamadeira aos cabritinhos: 9h às 16h30min
- Casa de arte: 09h às 17h
- Visitação a Horta: 9h às 17h
- Kart ciclo: 9h às 17h
- Piscina Tropical: 9h às 17h
- Piscina Natural: 9h às 17h
- Tirolesa: 9h às 17h
- Arvorismo: 09h às 17h
- Pesca: 9h às 17h30h

## REGULAMENTO INTERNO

### 6 DOS PROCEDIMENTOS NOS PASSEIOS À CAVALO E CHARRETE

- 6.1 O Ticket para utilização do equipamento poderá ser adquirido no *CAIXA DE FICHAS (anexo na Recepção)* ou no próprio local mediante apresentação do cartão de consumo.
- 6.2 Respeitar o horário de funcionamento do setor.
- 6.3 É proibido utilizar o entretenimento sem a presença do funcionário responsável. É obrigatório o uso do equipamento de segurança (capacete), fornecido pelo funcionário do setor.
- 6.4 É proibido correr com os animais.
- 6.5 Criança até 12 anos deverão ter seu cavalo puxado pelos pais ou responsável.
- 6.6 A charrete só poderá ser guiada pelo funcionário responsável pelo setor.

**\*(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).\***

### 7 DOS PROCEDIMENTOS NO PASSEIO DE PEDALINHO E CAIAQUE

- 7.1 O Ticket para utilização do equipamento poderá ser adquirido no *CAIXA DE FICHAS (anexo na Recepção)* ou no próprio local mediante apresentação do cartão de consumo.
- 7.2 Respeitar o horário de funcionamento do setor.
- 7.3 É proibido utilizar o pedalinho ou caiaque sem a presença do funcionário do setor.
- 7.4 É obrigatório o uso do equipamento de segurança (coletes salva-vidas), fornecido pelo funcionário do setor.
- 7.5 Criança até 12 anos somente acompanhadas dos pais ou responsável.
- 7.6 É proibido colidir pedalinhos e ou caiaque.

**\*(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).\***

### 8 DOS PROCEDIMENTOS NA MAMADEIRA PARA FILHOTES

- 8.1 O Ticket para da mamadeira aos filhotes poderá ser adquirido no *CAIXA DE FICHAS* mediante apresentação do cartão de consumo da **FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL**.
- 8.2 Respeitar o horário de funcionamento do setor.
- 8.3 É proibido utilizar a mamadeira sem a autorização do funcionário do setor.
- 8.4 É proibido alimentar os cabritinhos sem autorização do funcionário responsável pelo setor.
- 8.5 É proibido retirar os animais do cercado sem autorização do funcionário responsável pelo setor.

**\*(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).\***

### 9 DOS PROCEDIMENTOS NA SALA DE ARTES

- 9.1 O Ticket para retirada de produto para pintura na *SALA DE ARTES* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou na *QUITANDA DA HORTA* (no horário de funcionamento da quitanda), mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO* da **FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL**.
- 9.2 Pessoas com alergia aos produtos, não poderão manuseá-los.
- 9.3 É necessário o acompanhamento de crianças pelos pais e ou responsáveis, a fim de evitar ingestão de produtos.
- 9.4 É necessário obedecer ao tempo de secagem da tinta no produto, a fim de evitar dano à pintura.

**\*(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).\***

# REGULAMENTO INTERNO

## 10 DOS PROCEDIMENTOS DE VISITAÇÃO A HORTA

10.1 Visitação a *HORTA* só poderá ser realizada mediante autorização do funcionário do setor.

10.2 É proibido retirar mudas sem autorização do funcionário responsável pelo setor.

10.3 Os produtos da *HORTA* poderão ser adquiridos na *QUITANDA DA HORTA* mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

**\* (Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).**

## 11 DOS PROCEDIMENTOS DE USO DO KART CICLO

11.1 O Ticket para utilização do *KART CICLO* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL* mediante apresentação do cartão de consumo.

11.2 É proibida a utilização do *KART CICLO* sem a autorização do funcionário do setor.

**\* (Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).**

## 12 DOS PROCEDIMENTOS DE USO DA PISCINA TROPICAL

12.1 O Ticket de acesso à *PISCINA TROPICAL* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL* (quando o Bar estiver aberto para funcionamento), mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

12.2 A entrada na *PISCINA TROPICAL* é permitida somente com o uso da pulseira de acesso;

12.3 Não é permitido entrar na *PISCINA TROPICAL* sem os trajes adequados para banho; Não sendo permitido tomar banho de roupas em geral (calça, jeans, camisa, saia, vestido, blusa, etc.)

12.4 O sócio titular é responsável pelo seu convidado e responderá pelos atos do mesmo.

12.5 Para acesso a *PISCINA TROPICAL* o visitante, convidado do sócio ou dependente deve adquirir o passaporte (pulseira individual) na *RECEPÇÃO* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL*

12.6 Para maior segurança dos frequentadores é expressamente proibido saltos nas piscinas. (Piscinas com profundidade máxima de 1,30 (um metro e trinta centímetros).

12.7 É proibido o consumo de comida e bebida de qualquer gênero dentro ou próximo das piscinas (manter distância mínima de 1,5 (um metro e meio).

12.8 É proibido fumar nas dependências das piscinas. Favor utilizar as áreas longe dos demais frequentadores.

12.9 Criança só poderá entrar e ou permanecer nas áreas de piscinas acompanhadas dos pais e ou responsáveis.

12.10 É obrigatório o uso da ducha antes de entrar nas piscinas.

12.11 É permitida somente a utilização de boias pequenas (de braço e ou cintura infantil)

12.12 É proibido o uso de recipientes de vidro nas áreas da piscina.

12.13 *A PISCINA NATURAL é LIVRE para todos os frequentadores desde que respeitem as mesmas normas de funcionamento citadas neste item.\**

12.14 **(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).**

## 13 DOS PROCEDIMENTOS DE USO DA TIROLESA E ARVORISMO

13.1 O Ticket para *TIROLESA* e ou *ARVORISMO* poderá ser adquirido na *RECEPÇÃO*, no *QUIOSQUE* da *TIROLESA* ou no *BAR DA PISCINA NATURAL* mediante apresentação do *CARTÃO DE CONSUMO*.

## REGULAMENTO INTERNO

- 13.2** É necessário o preenchimento do *Termo de Conhecimento de Risco* por um adulto responsável, para a utilização de atividade de aventura;
- 13.3** É obrigatório o uso de calçado fechado (*ARVORISMO*).
- 13.4** É necessária a utilização do equipamento de segurança fornecido pelo funcionário do setor para utilização da *TIROLESA* e *ARVORISMO*.
- 13.5** A colocação e retirada do equipamento só poderá ser realizada pelo funcionário responsável pelo setor.
- 13.6** Respeitar a limitação de peso, altura e idade exigida.
- 13.7** *TIROLESA*: Peso máximo (120 quilos) e Idade mínima 05 (cinco) anos.
- 13.8** *ARVORISMO*: Peso máximo (120 quilos) e altura mínima 1 (um) metro.
- \* **(Em dias de muita chuva e ou incidência de raios o setor poderá ter suas atividades suspensas).**

### 14 DOS PROCEDIMENTOS DO TREKKING MOCHUARA

- 14.1** Deve ser agendado antecipadamente.
- 14.2** É obrigatório uso de roupas e calçados apropriados.
- 14.3** O grupo deve ter quantidade mínima de 5 integrantes e máximo de 25 integrantes.
- 14.4** Só será permitido a subida ao Mochuara com a presença de nosso guia.

### 15 DOS PROCEDIMENTOS DA TRILHA JEQUITIBA OU TRILHA JEQUITIBA/ILHA

- 15.1** Pode ser agendado antecipadamente ou sem agendamento.
- 15.2** É obrigatório o uso de roupas e calçados apropriados.
- 15.3** O grupo deve ter quantidade mínima de 5 integrantes e máximo de 25 integrantes.
- 15.4** Só será permitido a subida ao Mochuara com a presença de nosso guia.

### 16 DOS PROCEDIMENTOS NA PEIXARIA

- 16.1** É proibido pescar de anzol com fisga.
- 16.2** O Sócio titular e seu dependente tem acesso livre à atividade de *PESQUE E SOLTE*, utilizando anzol sem fisga a fim de evitar ferimentos no peixe.
- 16.3** Para o sócio titular e seu dependente adquirir a vara de pesca é necessário uma caução (a título de aluguel) no valor vigente que será ressarcido no ato de sua devolução. Caso a vara esteja danificada será cobrada uma taxa (valor do aluguel).
- 16.4** Para o visitante (não sócio) ter acesso ao *PESQUE E SOLTE* e ou *PESQUE E PAGUE* é necessário o pagamento de aluguel da caução da vara (se necessário). Ao devolver a vara serão estornados 50% (cinquenta por cento) do valor da caução.
- 16.5** Para o visitante ter acesso ao *PESQUE E SOLTE* é necessário o pagamento de uma taxa para utilização da atividade.
- 16.6** O peixe que o pescador optar por consumir ou levar para casa deverá ser pesado na *PEIXARIA* (seguindo a tabela de valores exposta na peixaria) e embalado em sacola personalizada fornecida pela *ESTANCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL* (é expressamente proibido a utilização de embalagem descaracterizada).
- 16.7** O pescador que trazer seu vasilhame deverá passar pela *PEIXARIA* para receber a identificação para saída da *FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*.

## REGULAMENTO INTERNO

- 16.8** O horário de encerramento de pesca é às 17:30. Caso o pescador queira a limpeza e ou fritura do peixe deverá solicitar até às 16:30.
- 16.9** A entrega de vara para pesca é até às 16:30 horas;
- 16.10** *É expressamente proibido o transporte de peixe e/ou produtos da FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL em outras opções de embalagem.*
- 16.11** *Qualquer visitante, sócio titular e/ou dependente que trazer seu equipamento de pesca ficará passivo da fiscalização verificar se o equipamento se enquadra nos termos deste regulamento.*
- 16.12** O PESQUE SOLTE fica restrito ao Lago principal da FAZENDA PARQUE.

*Em caso do infrator ser associado, a infração a este item acarreta em multa e, até mesmo na suspensão do título por parte da Fazenda Parque.*

### 17 DOS PROCEDIMENTOS NO RESTAURANTE

- 17.1** Horário de funcionamento (sábado, domingo e feriado): de 12:00 às 15:00 horas;
- Horário de funcionamento (terça à sexta-feira): de 12 às 14:00 horas.
- 17.2** Não é permitida a entrada no RESTAURANTE sem camisa ou em trajes de banho (homens, mulheres e criança) ou molhado (a), a fim de evitar acidentes;
- 17.3** É proibido sair das dependências do RESTAURANTE com talheres e recipientes de louca, vidro e porcelana.
- 17.4** O sócio titular e ou seu dependente (devidamente identificado pela pulseira de sócio), têm direito ao desconto de **12% (doze por cento)** no quilo da refeição. (sobremesa não inclusa no desconto);
- 17.5** É imprescindível a assinatura na comanda após o produto entregue pelo funcionário do setor.

### 16 DOS PROCEDIMENTOS NO CAFÉ DA COLONIAL:

- 16.1** Horário de funcionamento (sábado, domingo e feriado): de 15:30 às 18:00 horas;
- Horário de funcionamento (terça a sexta): 14:30 às 17:00 horas;
- 16.2** Será permitido consumir o alimento após apresentação do CARTÃO DE CONSUMO e pesagem do mesmo.
- 16.3** É imprescindível a assinatura na comanda após o produto entregue pelo funcionário do setor

### 17 DOS PROCEDIMENTOS DE HOSPEDAGEM

- 17.1** O visitante, sócio titular e ou dependente deverá solicitar a pré-reserva para HOSPEDAGEM com uma semana de antecedência. A reserva somente será concretizada depois de efetuado o depósito de **50% (cinquenta por cento)** do valor total da diária;
- 17.2** É obrigatório o uso individual da pulseira para acesso a e uso de equipamento de entretenimento e área de visitação disponibilizada ao hóspede;
- 17.3** Horário de entrada na ESTÂNCIA VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL é permitido até às 16:00 horas
- 17.4** Pescaria permitida até às 22:00h.
- 17.5** Funcionamento do BAR DO PESCADOR até às 21:00 horas
- 17.6** Não é permitido a utilização das piscinas após às 18:00 horas

# REGULAMENTO INTERNO

## 18 DIVERSOS

- 18.1 Não nos responsabilizamos por bens e objetos perdidos e nem por danos de qualquer natureza no veículo;
- 18.2 A instalação de barracas para *CAMPING* é permitida somente em áreas pré-estabelecidas pela administração;
- 18.3 Não é permitido trazer aparelhos som, eletrônicos e utensílios domésticos;
- 18.4 Não é permitida a circulação de animais dentro do *RESTAURANTE* e área das piscinas. Nas demais dependências da *FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*, a circulação de animais (cachorro) de pequeno e médio porte está condicionada ao uso de coleira e guia.
- 18.5 Não é permitido recolher materiais recicláveis (latas e descartáveis) nas dependências da *FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*.
- 18.6 Não é permitido subir em árvores e ou arrancar plantas e frutas sem a presença do funcionário do setor.
- 18.7 Não é permitido sessões de fotografias profissionais em dias de funcionamento.
- 18.8 Para realização de sessão de foto é necessário agendar na *RECEPÇÃO* ou via e-mail e o pagamento da taxa deverá ser efetuado na chegada ao parque.
- 18.9 É proibida a prática de esporte com bola e brinquedos de arremesso e ou inadequado fora de local apropriado.

## 19 PENALIDADES

- 19.1 É facultado à *FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL* o direito de advertir, suspender e até mesmo cancelar o título de qualquer associado, desde que tenha motivo. Sendo assim, o **não cumprimento das normas** contidas neste regulamento, bem como o não cumprimento a quaisquer normas estipuladas pela *FAZENDA PARQUE VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*, poderá acarretar em tais direitos.
- 19.2 Fica estipulada a multa a partir de R\$ 300,00 (**trezentos e reais**) a 01 salário mínimo vigente, como penalidade para a infração de quaisquer itens deste *REGULAMENTO*.
- 19.3 Os casos omissos neste *REGULAMENTO INTERNO* serão resolvidos caso a caso pela gerencia do *VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL*.

**“SE BEBER, NÃO DIRIJA! SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA!”**